



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2022**

DJe Eletrônico

Disponibilização: quinta-feira, 28 de abril de 2022

Publicação: sexta-feira, 29 de abril de 2022

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso de atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 07, de 09 de agosto de 2018, do Tribunal Pleno, que versa sobre o Núcleo de Gestão Socioambiental e sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba (PLS-PJPB), anexo, que, além de informar as boas práticas ambientais, também delinea ações, indicadores e metas, conforme diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021, voltados para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

**Art. 2º** O monitoramento da execução do PLS-PJPB será realizado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável que avaliará anualmente os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações contidas no PLS-PJPB, mediante elaboração de relatório de desempenho do PLS-PJPB que será publicado no portal da internet do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 3º** A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável proporá a revisão do PLS-PJPB, que será promovida pelo Núcleo de Gestão Socioambiental com o apoio das unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS-PB, a cada 2(dois) anos.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES:4682483  
Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES:4682483  
Dados: 2022.04.28 15:39:15 -03'00'  
**Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides**  
PRESIDENTE